



PORTARIA Nº 350/2026

**CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO A CANDIDATA APROVADA NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
- EDITAL Nº 06/2025.**

O Prefeito de Morro da Garça, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo, Edital nº 06/2025, homologado através do Decreto nº 3.684, de 08 de maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer a Prefeitura Municipal de Morro da Garça, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação:

CARGO: Auxiliar de Farmácia

08º lugar	Bárbara Letícia Coelho de Paula
-----------	---------------------------------

Artigo 2º - No ato da contratação a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- II - Certificado de reservista, original e fotocópia;
- III - Título de eleitor original e fotocópia;
- IV - Comprovante de quitação eleitoral;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para a função original e fotocópia;
- VII - Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos (original e fotocópia), com apresentação do cartão de vacinação;
- IX - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado médico admissional;
- XI - Certidões negativas de antecedentes criminais;
- XII - Carteira de Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente vigente (atualizado), comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional (original e fotocópia);
- XIII - Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
- XIV - Comprovante de Residência Atualizado (original e fotocópia).



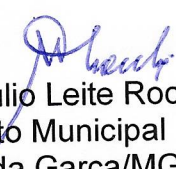


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0 C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Morro da Garça, 26 de agosto de 2026.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

